

Publicado em 06/05/78. Divisão de Expediente

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 490

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$38.930,00 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta/cruzeiros), na Dotação 0400 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA - 0430 - DIVISÃO / DE TRIBUTAÇÃO - 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros -, do Orçamento vigente, destinada a pagamento de serviços prestados pela Companhia de Processamento de Dados do Paraná - CELEPAR -, para manutenção do Projeto CIATA durante o exercício de 1.978.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes importâncias em dotações do Orçamento vigente:

1000 - BEM ESTAR SOCIAL

1050 - PROTEÇÃO AO TRABALHO

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros Cr\$18.930,00

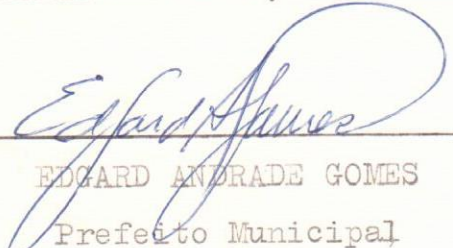
1100 - SERVIÇOS URBANOS

1140 - RUAS E AVENIDAS

3.1.4.0. - Encargos Diversos Cr\$20.000,00 Cr\$38.930,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de maio de 1978.


EDGARD ANDRADE GOMES

Prefeito Municipal